

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 320/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercicio Dr. Antinio Brito de Oliveira, no uso de smas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saberr que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa 09 de Jardim Independente I, pas sa a denominar-se de Travessa Carlos Leocarpio Soares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de DEzembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 20
do livro competente.

Cm 16/12 / 91
Escriurário (a)

Armindo Dociteu Denardin PREFEITO MUNICIPAL